



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 459/2010

De: 24 de Agosto de 2010.

SANCIONADA
EM: 24/08/10
PREFEITO MUNICIPAL

"AUTORIZA PREFEITURA MUNICIPAL A FAZER CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Lourival Martins Araújo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio para empréstimo com Consignação em folha de pagamento com o **Banco do Brasil - S/A**.

Art. 2º - A prefeitura fica autorizada a descontar em folha de pagamento de seus servidores incluindo **concursados, contratados e comissionados**, desde que expressamente autorizado por eles, o valor devido a favor do **Banco do Brasil - S/A**, com base nos convênios firmados entre o Banco do Brasil e Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro - A autorização de consignações em folha de pagamento não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do salário ou vencimento do servidor.

Parágrafo Segundo - As autorizações de consignações em folha de pagamento dos servidores serão de duas vias de igual teor, ficando uma para a Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Recursos Humanos e outra para o Banco Brasil S/A.

Art. 3º - É facultado ao servidor a qualquer tempo, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento do seu débito, e requerer, mediante prova de quitação fornecida pelo consignatário, cancelamento da correspondente a consignação.

Art. 4º - Caso o servidor seja desligado do quadro de funcionários do Município o mesmo continua sendo o único responsável pelos pagamentos devidos por conta do empréstimo, tendo o Município somente que efetuar os descontos enquanto o servidor estiver recebendo remuneração pela municipalidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.



LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 24/08/10

ASSINATURA

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso